



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 02
Proc. 933/20

PROJETO DE LEI 043/20

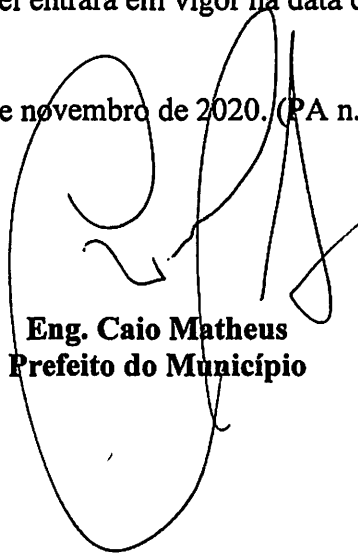
Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a aquisição de instrumentos musicais.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a aquisição de instrumentos musicais.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de novembro de 2020. (PA n. 5813/2020)



Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a aquisição de instrumentos musicais”*, pelos seguintes motivos:

Conforme consta dos autos do processo administrativo n. 5813/2020, se faz necessária à criação de lei municipal para recebimento de emenda parlamentar (dados anexos), para aquisição de instrumentos musicais.

Os instrumentos a serem recebidos serão destinados ao projeto “Orquestra Jovem de Bertioga”, que contará com a participação de mais de 300 (trezentos) jovens das comunidades menos favorecidas, através de aulas semanais para formação musical básica e avançada.

No mais, conforme informado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura não haverá contrapartida por parte do Município.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng. Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 04
Proc. 431/20

Bertioga, 26 de novembro de 2020.

OFÍCIO N. 312/2020 – SG
Processo Administrativo n. 5813/2020
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a aquisição de instrumentos musicais”***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 879
Data 26, 11, 2020
Hora 17:04
Funcionário 1 R14

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Visualizar Dados da Emenda

Dados da emenda

Nome do Parlamentar:

ADRIANA BORGIO

Nº da Emenda:

2020.004.16485

CNPJ do beneficiário:

68.020.916/0001-17

Beneficiário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Município:

BERTIOGA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Secretaria:

Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Situação:

Emenda Processada - 03/08/2020 às 22:52

Valor (R\$):

130.000,00

Folhas

Proc.

05
431/20